

**PORTARIA COREN-RN Nº 434/2024**

*Designação de Enfermeiro Fiscal/Equipe de fiscalização e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado na 102ª Reunião Extraordinária Plenária do Coren-RN, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira fiscal **Fabiana Mércia da Silva** para a realização da fiscalização proativa no USF Jardim da Infância II, localizado no município de Jardim do Seridó, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística (OE5), o(s) profissional(is) designado(s) no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 22 de maio de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF

**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**

Coren-RN n.º 236.750-ENF

**Conselheira Secretária**

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)